



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 161/2022-GP

Pontal do Araguaia – MT, 02 de Maio de 2022.

A

Exma. Sr.^a

MARIA CRISTINA RIBEIRO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia - MT

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Na forma da legislação em vigor, venho encaminhar para tramitação legislativa nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei abaixo e Mensagem 004/2022, para apreciação e votação pelos ilustres Membros em regime de urgência.

- **Projeto de Lei nº 1019/2022:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

2. Contando com a costumeira atenção de Vossa Excelência e dos Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADELINO
FRANCISCO

LOPO:39564487153

Adelcino Francisco Lopo

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ADELCINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.05.02 12:53:50
-03'00'

RECEBI
02/05/2022
às 13:41
Assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

MENSAGEM Nº 004/2022

DE 02 DE MAIO DE 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A par da grata satisfação em lhes cumprimentar altaneiramente, momento do qual nos utilizamos para requerer o recebimento, apreciação e aprovação do **PROJETO DE LEI Nº 1019/2022 DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE Despesa, PARA O EXERCÍCIO DE 2.022** no valor de **R\$ 9.000,00** (Nove mil reais) . Trata-se de assunto sobre recurso proveniente FMS Vig. Sanitária destinado ao Município de Pontal do Araguaia no ano de 2021, conforme extrato bancário em anexo. Esclarecemos que o cerne da presente proposta é o reforço da responsabilidade na gestão das finanças públicas, compreendendo os processos de planejamento e orçamento, e a gestão financeira, contábil e patrimonial da administração pública. O objetivo central do projeto é garantir qualidade ao gasto público, orientando toda a gestão pública, do planejamento ao controle, para resultados. Ainda, a eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas seriam perseguidas em todas as etapas, de forma integrada, por um conjunto de regras que se podem denominar de choque de gestão, transparência e controle, inclusive com medidas antieconômicas.

Salientamos que são procedimentos exigidos e tem como fito principal atender a Constituição Federal/88; a Lei Complementar 101/00 – LRF; Lei 4.320/64. e as diligências emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Razão pela qual esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:39564487153

Assinado de forma digital por
ADELCINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.05.02 12:52:46
-03'00'

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 571-1
Conta corrente 106368-5 FMS VIG SANITARIA PONTAL
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt.	Dt.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
	movimento	balancete			9.000,00 C
08/10/2021		Saldo Anterior			
					274,74 C
		Invest.com Resgate Autom.			9.274,74 C
		Saldo			0,00
		Juros *			31/05/2022
		Data de Debito de Juros			0,00
		IOF *			02/05/2022
		Data de Debito de IOF			
		Saldo de fundos de investimento			274,74
		S.Público Automático			

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JF798726 ADELINO FRANCISCO LOPO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PROJETO DE LEI N.º 1019/2022

02 DE MAIO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências.”

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente para o exercício de 2022, referente ao saldo Financeiro da Vig. Sanitária de Pontal do Araguaia, no valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para criar as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06 – Secret. Municipal de Saúde		
Unidade:	02- Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	304- Vigilância Sanitária		
PROGRAMA:	5007- Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	1158 – Manut. Com a Vigilância Sanitária		
DOTAÇÃO:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.520,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 6.520,00

ÓRGÃO:	06 – Secret. Municipal de Saúde		
Unidade:	02- Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	304- Vigilância Sanitária		
PROGRAMA:	5007- Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	2169 – Manut. Com a Vigilância Sanitária		
DOTAÇÃO:	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 709,61
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serv. Pessoa Jurídica	R\$ 1.770,39
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 2.480,00

Art. 2.º - Será utilizado como fonte de recursos o valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, para crédito adicional Especial, aberto no art. 1º, com a Redução da seguinte dotação:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

ÓRGÃO:	06 – Secret. Municipal de Saúde		
Unidade:	01- Secret. Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica		
PROGRAMA:	5007- Saúde Integral ao Alcance de Todos		
PROJ/ATIVIDADE:	1012 – Aquis. de Material Permanente Saúde		
DOTAÇÃO:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 9.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 9.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 á 2025.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 02 de Maio de 2022.

ADELINO
FRANCISCO

LOPO:39564487153

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ADELCINO FRANCISCO
LOPO:39564487153
Dados: 2022.05.02 12:49:16
-03'00'

PONTAL DO ARAGUAIA

20 de Dezembro de 1991